

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/2019
(Por ordem de classificação e suplência)

Listagem dos Candidatos

<u>ENFERMAGEM</u>	
237363EN	Lucas Fernandes Gonçalves
239364EN	Andresa Barbosa Candido
239392EN	Flavia Avelino Galvão de Moura
237464EN	Alexia Pires de Figueiredo
237489EN	Fabiano de Araújo Neves

SUPLENTES - Enfermagem	
237603EN	Carolina Feitoza da Silva Ramos
239326EN	Carolina Passos Sodré
239388EN	Lucas Portella Silva Santos
239361EN	Jaqueline de Andrade Oliveira
238693EN	Maria Carolina de Almeida Oliveira Soares
239339EN	Vanessa Souto de Melo
237390EN	Gabriel Nunes da Silva
239363EN	Sarah Cristina Fonseca de Souza Mousinho Barreto
237401EN	Marta Cascon Henrique
237609EN	Paola Oliveira de Moraes

<u>NUTRIÇÃO</u>	
237564NU	Mariana Espíndola Robin
239417NU	Bruna de Lima Ferreira
237622NU	Esther Beatrice da Silva Joaquim
237431NU	Debora Silva do Nascimento Lima
237637NU	Camila Linche Gonçalves Lima

SUPLENTEs - Nutrição	
237446NU	Ana Beatriz da Silva Cardozo
237510NU	Giovana Nigri Cursino
237508NU	Flavia Gama Corrêa Lutterbach
239318NU	Juliana Coutinho dos Santos
237565NU	Isabela de Souza da Costa Brum
237462NU*	Camila Santos Robles
237455NU	Rachel Marques dos Santos
237403NU	Mariana Saraiva Dias Marques
237477NU	Letícia de Souza Freitas

***Ação afirmativa**

<u>ODONTOLOGIA</u>	
239413OD	Gabriel Alves Costa
237634OD	Paulo Rogério Nunes Barbosa
237544OD	Luana de Castro
237569OD	Marcos Paulo de Oliveira Matos
237595OD	Leandro de Almeida Rodrigues

SUPLENTEs - Odontologia	
239368OD	Ana Luisa Rocha Cardoso
237448OD	Larissa Borlin Ladeira Ontiveros
237624OD	Ana Luísa Cardoso Gomes Zampirolli
237516OD	Luciana Taveira Tavares
239069OD	Raquel Cid Fonseca Dias Bernardo
237460OD	Lorena de Lima Pina
238792OD	Isabella Barbosa dos Santos Justino

SERVIÇO SOCIAL

237383SS	Lais Soares Faria de Souza
237416SS	Camila Prott Pessanha
239209SS	Maiara Batista da Silva
237365SS	Andreza da Silva Lopes
237514SS	Marianne Josie da Costa Medeiros

SUPLENTE - Serviço Social

237668SS	Natassia Stephannie Agostini
237613SS	Antônio Pedro Lins
237605SS	Júlia Medeiros Pereira
237442SS	Luiza Buzgaib Martins
239327SS	Bernardo Ribeiro de Miranda
238940SS	Fernanda de Avellar Guimarães Moreira
237540SS	Taissa Mendonça de Jesus
237623SS	Adriano Lima da Silveira

PSICOLOGIA

237419PS	Maria Carolina Rezende Simonsen
239416PS	Camila Siqueira de Castro Ferreira
237444PS*	Júlia Batista Afonso
239265PS	Gabriella Rocha Santos

SUPLENTE - Psicologia

237406PS*	Fernanda Franca Fernandes
237424PS	Priscilla Paiva Gê Vilella dos Santos
237495PS	Nicolly Louise Fogaça
237418PS	Ágata Carla de Deus Vieira
239375PS	Paula Oliveira Barroso
237432PS	João Pedro M. Simões
237504PS	Franco de Mattos Lima

***Ação afirmativa**

EDUCAÇÃO FÍSICA

237532ED	Marcus André Carneiro de Carvalho da Silva
237656ED*	Luiz Henrique Francisco da Silva
237515ED	Filipe da Silva Velozo

***Ação afirmativa**

FARMÁCIA

237433FA	Rafael Fernandes Tritany
237378FA	Ana Rosa Navegantes de Sousa Teixeira
237459FA	Beatriz Marinho Silva Romão
237642FA	Dandara Soares de Freitas
237534FA	Ian Giacometti Halm

SUPLENTE - Farmácia

237648FA	Bruno Bernacchi
237434FA	Clarissa Pellegrini Souza
237574FA	Geisa Moreira de Jesus
237376FA	Debora Duarte Batista

8. MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula, pessoalmente, no Serviço de Gestão Acadêmica, localizado na Rua Leopoldo Bulhões nº 1480, Manguinhos, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - Térreo, das 08h30 as 16h30 do dia 11/02 a 13/02/2019, efetuando a entrega de todos os documentos exigidos, listados abaixo:

a. Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido

- sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;
- b. Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
 - c. Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado;
 - d. Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
 - e. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
 - f. Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
 - g. Termo de Compromisso (disponibilizado no período de matrícula);
 - h. Termo de Autorização (disponibilizado no período de matrícula).

OBSERVAÇÃO: as fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

8.2. Cadastro no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS)

Data: 26/02/2018

Horário: 10 as 12h

Local: Rua México 128 – Centro - auditório do 10º andar.

8.2.1. O cadastramento no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS) é OBRIGATÓRIO e habilita o residente devidamente matriculado na ENSP ao recebimento da bolsa.

8.2.2. Documentos para cadastramento no Nerj/MS:

- a. Original e fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
- b. Original e fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- c. Original e fotocópia legível da inscrição do conselho de classe no Estado do Rio de Janeiro ou protocolo/documento que comprove a solicitação de transferência para este estado;
- d. Original e fotocópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- e. Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
- f. Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);
- g. Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição;
- h. Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

- i. Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;
- j. Conta Corrente bancária;
- k. Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

OBSERVAÇÃO: as cópias não precisam ser autenticadas. É obrigatório trazer original e cópia.

Início do Curso: 01/03/2019

Horário: 09h

Coordenação Residência
Multiprofissional em Saúde da Família
ENSP/FIOCRUZ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ANEXO I)

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, *e-mail*, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso);

II – Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso);

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso);

IV – Todas as informações e conteúdo que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso);

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe: “É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”;

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

Assinatura do Aluno

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade:

Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço:

Pesquisador responsável:

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2018.
Serviço de Gestão Acadêmica